

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8213, DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 15.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

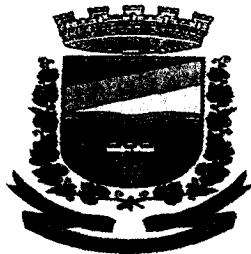
**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº 5614, de 05 de junho de 2013, é aberto um crédito especial no valor de  
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:**

<b>Despesa.....</b>	<b>1271</b>	
<b>Órgão.....</b>	<b>13</b>	<b>Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social</b>
<b>Unidade .....</b>	<b>07</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Mulher</b>
<b>Funcao.....</b>	<b>14</b>	<b>Direitos da Cidadania</b>
<b>Subfuncao.....</b>	<b>0422</b>	<b>Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>
<b>Programa.....</b>	<b>322</b>	<b>Assistência Social Geral da População</b>
<b>Projeto/Atividade.....</b>	<b>2243</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Mulher</b>
<b>Categoria .....</b>	<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Recurso .....</b>	<b>1</b>	<b>Recursos Próprios</b>
<b>Valor .....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada,  
conforme fonte de recurso correspondente.**

<b>Despesa.....</b>	<b>37</b>	
<b>Órgão.....</b>	<b>02</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>
<b>Unidade .....</b>	<b>02</b>	<b>Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas</b>
<b>Funcao.....</b>	<b>04</b>	<b>Administração</b>
<b>Subfuncao.....</b>	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>Programa.....</b>	<b>232</b>	<b>Administração do Sistema Governamental</b>
<b>Projeto/Atividade.....</b>	<b>2210</b>	<b>Divulgações Oficiais e Institucionais</b>
<b>Categoria .....</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
<b>Recurso .....</b>	<b>1</b>	<b>Recursos Próprios</b>
<b>Valor .....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de pagamento de valor de contrapartida do Convênio nº 185/2011 SMP/PR (Secretaria Nacional de Política para as Mulheres da Presidência da República).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado em às fls. 86  
e publicado (a)  
Em 05/06/2013.